



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 878/2019

De 22 de Maio de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 80.000,00. (Oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 415 – 33.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Departamento de Administração

Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal